



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 15 de maio de 2024.

OFÍCIO PMV/GP Nº 164/2024

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 36/2024.

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) dá outras correlatas providências.

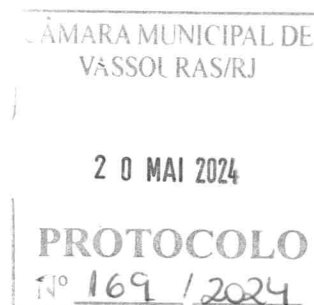
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 36/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 36/2024

Vassouras, 15 de maio de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, projeto de lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) dá outras correlatas providências.

O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação, na certeza do acolhimento da proposição, vale-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 150000

02.08 - Secretaria Municipal de Ambiente Agricultura e D. Rural	
20.605.0030.2036	Mecanização Agrícola
3390.39.00.150000	Outros Serv T P Jurídica
	R\$ 1.000,00
02.06 - Secretaria Municipal de Obras Serv Públicos e Transportes	
15.452.0023.2037	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
3390.39.00.150000	Outros Serv T P Jurídica
	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

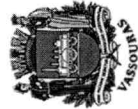
02.02 - Secretaria Municipal de Administração	
041220006.2.012000	Manutenção da Unidade
3390.48.00.150000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ
	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 15 de maio de 2024.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2024 de autoria do Poder Executivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

ANEXO IV									
Prefeitura Municipal de Vassouras									
Objetivo :Criação de dotação orçamentário									
Descrição da Ação :		Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores		
						2022			
						2023			
206050030.2036	R\$ 1.000,00					2024		R\$	2.000,00
154520023.2037	R\$ 1.000,00		A	programa	unidade	2025			
TOTAL	R\$ 2.000,00								